



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 5.456/2020

Prorroga a vigência das barreiras sanitárias instituídas pelo Decreto Municipal n. 5.439, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência das barreiras sanitárias, nos moldes em que instituídas pelo Decreto Municipal n. 5.439, de 20 de março de 2020, até a data de 21 de maio de 2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de Abril de 2020.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal